



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO REGIMENTAL GP N. 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as alterações trazidas pela [Resolução GP n. 229, de 28 de junho de 2022](#);

CONSIDERANDO a Proposição n. GP/3/2022, que propõe a alteração do Regimento Interno deste Tribunal, para a compatibilização do texto regimental com os conceitos e metodologia instituídos pela [Resolução n. 325, de 2022](#), do CSJT;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/5/2022, da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, que, com base na análise feita, propõe alterações no Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a aprovação das aludidas alterações do Regimento Interno pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 269.

*Parágrafo único. Os colegiados a que se referem o **caput** deste artigo se reunirão, pelo menos, uma vez ao ano." (NR)*

"Art. 271.

Parágrafo único. Nas ausências do coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo vice-coordenador, que será, preferencialmente, o segundo magistrado mais antigo integrante do colegiado." (NR)

"Art. 272.

Parágrafo único. Entre os membros titulares, serão escolhidos o coordenador e o vice-coordenador do colegiado." (NR)

"Art. 275.

..... .

§ 3º A Secretaria de Documentação assessorará a Comissão de Regimento Interno, exercendo as atribuições de Unidade de Apoio Executivo, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal." (NR)

"Art. 276.

Parágrafo único. Entre os membros titulares, serão escolhidos o coordenador e o vice-coordenador do colegiado." (NR)

"Art. 277.

..... .

§ 3º O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas assessorará a Comissão de Uniformização de Jurisprudência, exercendo as atribuições de Unidade de Apoio Executivo, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal." (NR)

"Art. 283.

..... .

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência assessorará a Comissão de Vitaliciamento, exercendo as atribuições de Unidade de Apoio Executivo, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal." (NR)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente